

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Ederson Porsch

RELATOR: Celsomar Sousa Moraes

MEMBRO: Edilson Francisco Dourado

PROJETO DE LEI Nº 39/2021

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre autorização para o poder executivo alterar valores das cooperações financeiras, para alguns convênios, e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Foi solicitado parecer jurídico da assessoria desta Casa sobre a matéria em questão, sendo a conclusão de que o Projeto é constitucional e dentro das normas vigentes, dentro do assunto a qual se refere, sendo assim o relator é favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores: 1983

☒ Ederson ☒ Edilson

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

☐ Ederson ☐ Edilson

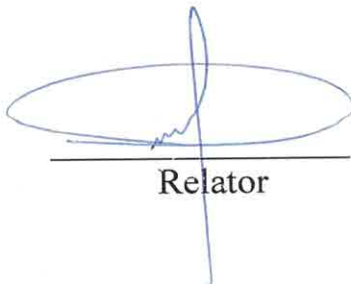
c) O Parecer da Comissão é

☒ Favorável ☐ Contrário

Sala de Sessões, 31 de maio de 2021.



Presidente



Relator



Membro